

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Poty – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	53.600,00
Total da Adição			53.600,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		53.600,00
Total da Anulação			53.600,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Poty situada no Bairro Alto Maron, que possui atualmente pavimentação em pedra, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alvaro Pithon
Vereador (DEM)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Viriato Ribeiro – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

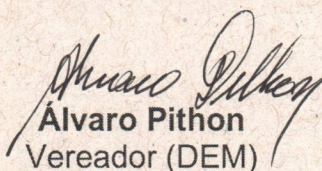
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Viriato Ribeiro, situada no Bairro Alto Maron, que possui atualmente pavimentação em pedra, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alvaro Pithon
Vereador (DEM)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua dos Pracinhas – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua dos Pracinhas situada no Bairro Alto Maron, que possui atualmente pavimentação em pedra, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alvaro Pithon
Vereador (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Nestor Fonseca – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Adição			45.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		45.000,00
Total da Anulação			45.000,00

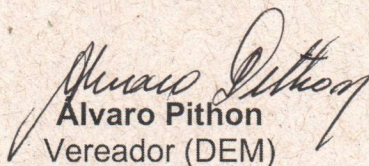
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Nestor Fonseca, situada no Bairro Alto Maron, que possui atualmente pavimentação em pedra, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alvaro Pithon
Vereador (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua João Norberto – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00

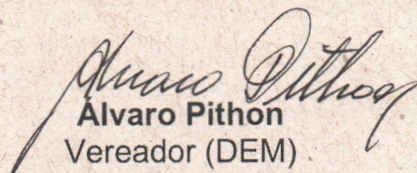
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013:

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua João Norberto, situada no Bairro Alto Maron, que possui atualmente pavimentação em pedra, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alvaro Pithon
Vereador (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Juquita França – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		42.000,00
Total da Adição			42.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		42.000,00
Total da Anulação			42.000,00

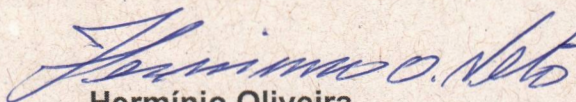
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Juquita França, situada no Bairro Guarani, que possui atualmente pavimentação em pedra, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como ligação entre vários pontos do bairro, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

EMENDA ADITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503 – Sistema Municipal de Transito, Projeto na função 15 - Urbanismo e subfunção 451 – Programa: 0071 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de trecho da Rua Democratas – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		19.500,00
Total da Adição			19.500,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		19.50000
Total da Anulação			19.500,00

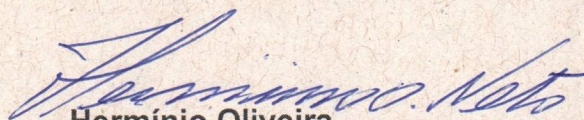
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Democratas, situada no Bairro Guarani, no trecho entre as ruas Castro Alves e Rua Eduardo Santos Costa (rua da Barragem) que possui atualmente pavimentação em pedra, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como ligação entre vários pontos do bairro, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

EMENDA ADITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Hermes da Fonseca – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Adição			55.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		55.000,00
Total da Anulação			55.000,00

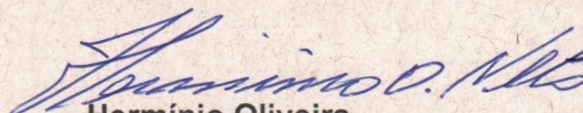
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Hermes da Fonseca, situada no Bairro Guarani, que possui atualmente pavimentação em pedra, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como ligação entre vários pontos do bairro, objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

EMENDA ADITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Visconde de Mauá – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

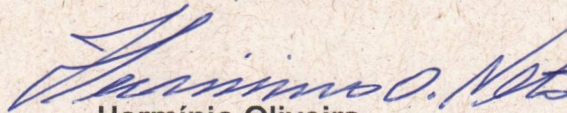
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Visconde de Mauá, situada no Bairro Guarani, que possui atualmente pavimentação asfáltica em péssimo estado, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas para acesso a BR 116 e ao bairro N. Sra. Aparecida, ressalta se ainda que a administração municipal realizou obras de revitalização no trecho final desta rua próximo a BR 116, que se faz necessário agora melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua José Goncalves – Bairro Guarani”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

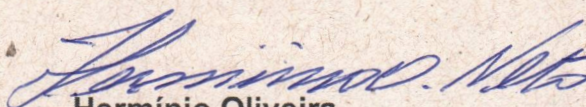
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua José Gonçalves, situada no Bairro Guarani, que possui atualmente pavimentação asfáltica em péssimo estado, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas para acesso a BR 116 e ao bairro N. Sra. Aparecida, ressalta se ainda que a administração municipal realizou obras de revitalização no trecho final desta rua próximo a BR 116, que se faz necessário agora melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua B – Bairro Santa Helena”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		72.000,00
Total da Adição			72.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária 2503- **Sistema Municipal de Transporte**, Projeto nº 1545100711011- **Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		72.000,00
Total da Anulação			72.000,00

Secretaria Geral

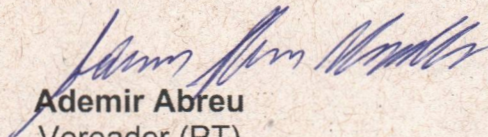
Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua B, situada no Bairro Santo Helena, que não possui atualmente pavimentação asfáltica estando no presente momento em péssimo estado de conservação, sendo assim se faz necessário agora melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

A pavimentação asfáltica desta atenderá a uma solicitação feita pelos moradores e levantará a auto-estima desta população pois proporcionará embelezamento, melhor qualidade de vida, valorização dos imóveis e facilitará o trânsito naquele local.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Ademir Abreu
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Desporto Comunitário** e sub função **812 – Programa: 0195 – Novo Projeto** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Distrito de Pradoso”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		130.000,00
Total da Adição			130.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto nº 2781201951069 – Construção Reforma de Quadras e Ginásios, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	130.000,00
Total da Anulação			130.000,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa a construção de quadra de esportes, no distrito de Pradoso, sendo que esta obra irá proporcionar a comunidade local um espaço adequado para prática do esporte, garantindo assim melhor qualidade de vida para os moradores desta região periférica.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Ademir Abreu
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão **02 Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601- Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e subfunção **122 -** no Programa: **0084 – Novo Projeto** - no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Construção de Unidade de Saúde – Bairro Ibirapuera ”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601- Sistema Municipal de Saúde Projeto nº 1012200841016 – Construção, Ampliação e Reforma de Aparelhos de Saúde, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		200.000,00
Total da Anulação			200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Secretaria Geral

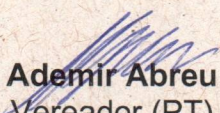
quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção de uma unidade saúde no bairro Ibirapuera proporciona condições ideais para os usuários e profissionais da unidade.

A referida emenda visa melhorar as condições de atendimento de saúde da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Ademir Abreu
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601- Sistema Municipal de Saúde, Projeto na função 10 - Saúde e subfunção 122 - no Programa: 0084 – Novo Projeto - no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Construção da Unidade de Atendimento CAPS III".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601- Sistema Municipal de Saúde Projeto nº 1012200841016 – Construção, Ampliação e Reforma de Aparelhos de Saúde, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		200.000,00
Total da Anulação			200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Secretaria Geral

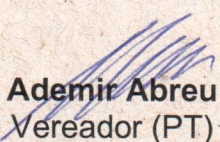
quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção de uma unidade de Atendimento CAPS III proporciona condições ideais para os usuários e profissionais da unidade.

A referida emenda visa melhorar as condições de atendimento de saúde da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Ademir Abreu
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601- Sistema Municipal de Saúde, Projeto na função 10 - Saúde e subfunção 122 - no Programa: 0084 – Novo Projeto - no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Construção da Unidade de Atendimento Terapêutica – Lagoa das Bateias".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601- Sistema Municipal de Saúde Projeto nº 1012200841016 – Construção, Ampliação e Reforma de Aparelhos de Saúde, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais

Secretaria Geral

quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção de uma unidade de Atendimento Terapêutica proporciona condições ideais para os usuários e profissionais da unidade.

A referida emenda visa melhorar as condições de atendimento de saúde da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Ademir Abreu
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto, na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de trecho final da Rua do Cruzeiro – Distrito de São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00

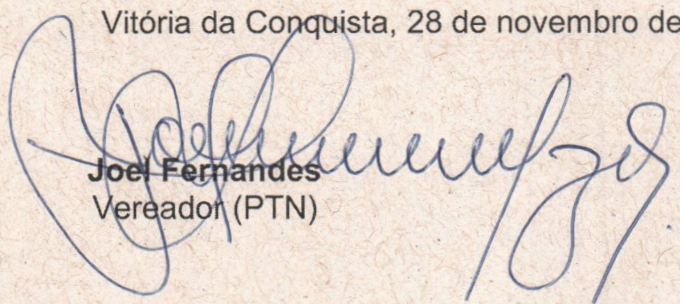
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a complementação da pavimentação asfáltica da Rua do Cruzeiro Distrito de São Sebastião, no trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Joel Fernandes
Vereador (PTN)

EMENDA ADITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica Rua Presidente Costa e Silva – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	42.000,00
Total da Adição			42.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		42.000,00
Total da Anulação			42.000,00

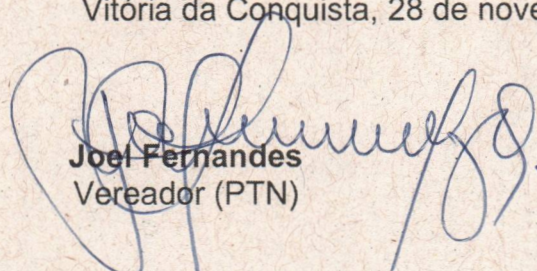
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar a pavimentação asfáltica da Rua Presidente Costa e Silva, bairro Alto Maron, trecho que possui pavimentação em pedra, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Joel Fernandes
Vereador (PTN)

EMENDA ADITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Trânsito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento Asfáltico na Rua TG 10 – Bairro Alto da Boa Vista”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	42.000,00
Total da Adição			42.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		42.000,00
Total da Anulação			42.000,00

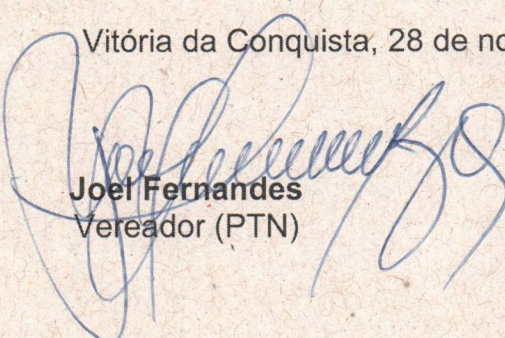
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua TG 10, bairro Alto da Boa Vista, trecho que possui pavimentação muito danificada, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Joel Fernandes
Vereador (PTN)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Recapeamento Asfáltico na Rua América – Bairro Alto Maron”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

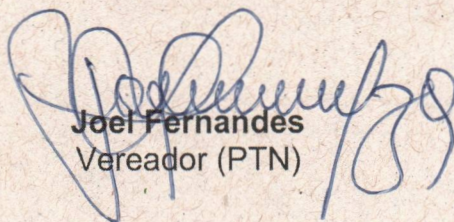
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua América, bairro Alto Maron, trecho que possui pavimentação muito danificada, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Joel Fernandes
Vereador (PTN)

EMENDA ADITIVA Nº 20 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica na Rua Principal – Povoado de Itaipú”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		500.000,00
Total da Adição			500.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		500.000,00
Total da Anulação			500.000,00

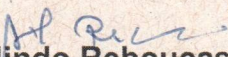
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua América, povoado de Itaipu, trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

EMENDA ADITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de Ruas do Povoado de Abelhas – Povoado de Abelhas”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

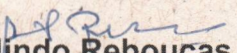
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica de Ruas do Povoado de Abelhas, trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

EMENDA ADITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica de Ruas do Povoado de Matinha”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhorias do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

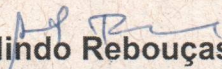
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua do Machado no Povoado de Abelhas, trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

EMENDA ADITIVA Nº 23 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 **Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária 2701 – Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto na função 20 - e sub função 606 – Programa: 0108 - Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção e implantação de 02 (dois) Poços artesanais na Sede do Distrito de Veredinha”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária 2701 Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº 2060501012053 – Manutenção, Ampliação Sistema de Abastecimento de água, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.36.00.00	Obras e Instalação		40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção e implantação de poço artesiano na sede do distrito de Veredinha.

A referida emenda visa garantir o acesso a esta fonte de vida que é a água, que proporciona melhor qualidade de saúde dos moradores.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

EMENDA ADITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua do Machado – Distrito de José Gonçalves”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

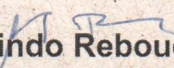
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua do Machado no distrito de José Gonçalves, trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário municipal objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

EMENDA ADITIVA Nº 25 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Avenida Central – Urbis V”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Adição			110.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Anulação			110.000,00

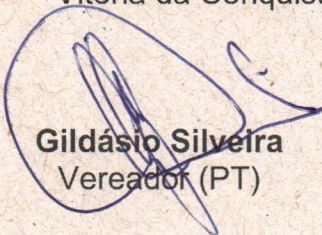
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Avenida Central, Urbis V, trecho que possui pavimentação em pedra, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário de ônibus objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Gildásio Silveira
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 26 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Rita – Bairro Campinhos”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Adição			110.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Anulação			110.000,00

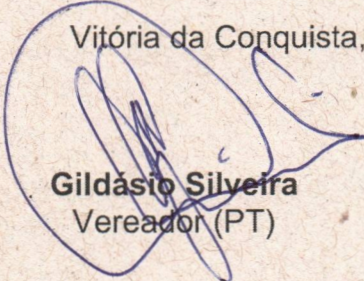
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Santa Rita, trecho que possui não pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário de ônibus objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Gildásio Silveira
Vereador (PT)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 27 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação e subfunção 451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação da Escola Municipal Idália Torres bairro Simão”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2402- Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto nº 1236100502024 – Fundeb - Fundamental, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

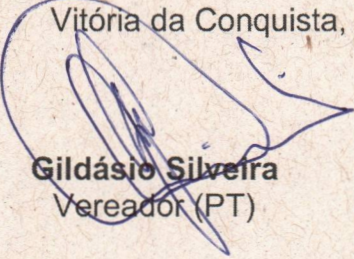
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa realizar a ampliação da Escola Municipal Idália Torres no Simão, objetivando atender a demanda educacional da região.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Gildásio Silveira
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, Projeto na função **12 – Educação** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação da Escola Municipal José Lopes Viana – Bairro Campinhos”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Unidade Orçamentária 2402- Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto nº 1236100502024 – Fundeb - Fundamental, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

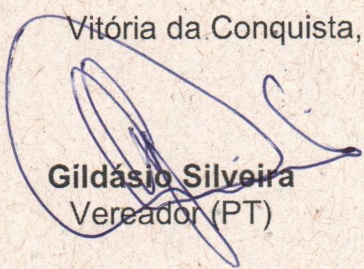
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa realizar a ampliação da Escola Municipal José Lopes Viana, bairro Campinhos, objetivando atender a demanda educacional da região.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Gildásio Silveira
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 29 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **453 – Programa: 007** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de estacionamento de Bicicletas - Centro”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545300752035- Manutenção das atividades de Transporte, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90..30.00	Obras e Instalação		20.000,00
Total da Anulação			20.000,00

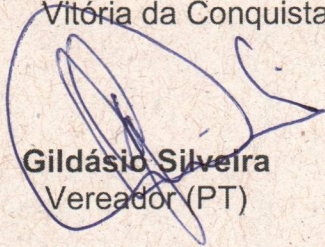
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa implantar estacionamento publico para bicicletas no centro da cidade.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Gildásio Silveira
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 30 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica das Rua F, Q e C – Morada do Parque – Alto da Boa Vista”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Adição			110.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		110.000,00
Total da Anulação			110.000,00

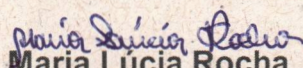
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica das Rua F, Q e C, trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 31 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua Salvador – Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00

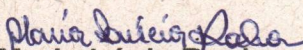
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Salvador, trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 32 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária 2701 – Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto na função 20 - e subfunção 605 – Programa: 0101 – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, novo projeto com a seguinte redação:

“Construção, Ampliação e recuperação de aguadas Pau Ferro e Bate Pé”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária 2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº 2060501011029 – Construção, Ampliação, Recuperação e Limpeza de Equipamentos Hídricos, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica		50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

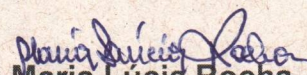
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à Limpeza de aguadas em Pau Ferro e ampliação no Distrito de Bate Pé, objetivando auxiliar os moradores desta região ampliar os estoque de água.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 33 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária 3101- **Ações de Promoção do Meio Ambiente**, Projeto na função 15 - e subfunção 452 – Programa: 0161 - Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Urbanização da Praça Santa Helena – Brasil ”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	20.000,00
Total da Adição			20.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3100 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária 3101 Ações de Promoção do Meio Ambiente, Projeto nº 1545201612068 – Manutenção, Construção e Recuperação de Praças e Jardins, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	20.000,00
Total da Anulação			20.000,00

Secretaria Geral

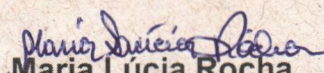
Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à urbanização da Praça Santa Helena.

A referida emenda visa dotar de Infra estrutura a esta praça situada bairro Santa Helena proporcionando um espaço de entretenimento aos moradores desta localidade.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

EMENDA ADITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2503 – Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15 - Urbanismo** e subfunção **451 – Programa: 0071** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Asfáltica da Rua A – Henriqueta Prates”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transporte, Projeto nº 1545100711011- Pavimentação e Melhoria do Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

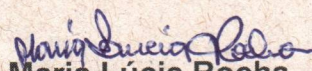
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da referida emenda são destinados realizar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua A, bairro Henriqueta Prates trecho que não possui pavimentação, sendo via urbana utilizada dentre outras coisas, como corredor viário objetivando melhorar as condições de trafegabilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas e, ainda, proporcionar aos usuários da referida artéria o conforto ao rolamento e segurança.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

LIDO E APROVADO
EM 28 / 11 / 2012
Presidente



Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 35 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 **Prefeitura**, Órgão Orçamentário 2700 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária 2701 – Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto na função 20 - e sub função 605 – Programa: 0101 - Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação do sistema de abastecimento de água do Distrito de Cabeceira do Jibóia”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	100.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária 2701 Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº 2060501012053 – Manutenção,



Secretaria Geral

Ampliação Sistema de Abastecimento de água, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.36.00.00	Obras e Instalação	9	100.000,00
Total da Anulação			100.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à ampliação do sistema de abastecimento de água do povoado de Cabeceira do Jibóia.

A referida emenda visa garantir o acesso a esta fonte de vida que é a água, que proporciona melhor qualidade de saúde dos moradores.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.


Luciano Gomes
Vereador

EMENDA ADITIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Desporto Comunitário** e sub função **812 – Programa: 0195 – Novo Projeto** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva – Povoado de Capinal”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		130.000,00
Total da Adição			130.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto nº 2781201951069 – Construção Reforma de Quadras e Ginásios, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	130.000,00
Total da Anulação			130.000,00

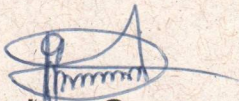
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa a construção de quadra de esportes, no povoado de Capinal, sendo que esta obra irá proporcionar a comunidade local um espaço adequado para prática do esporte, garantindo assim melhor qualidade de vida para os moradores desta região periférica.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Luciano Gomes
Vereador (PR)

EMENDA ADITIVA Nº 37 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão **02 Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária **2601- Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10 - Saúde** e subfunção **122 -** no Programa: **0084 – Novo Projeto** - no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Construção de Posto de Saúde para atender os Povoados de Geribá e Limoeiro".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Adição			80.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária 2601- Sistema Municipal de Saúde Projeto nº 1012200841014 – Construção, Ampliação e Reforma de Aparelhos de Saúde, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		80.000,00
Total da Anulação			80.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais

Secretaria Geral

quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção de um Posto de saúde para atender os povoados de Geribá e Limoeiro e proporcionar condições ideais para os usuários e profissionais da unidade.

A referida emenda visa melhorar as condições de atendimento de saúde da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Luciano Gomes
Vereador (PR)

LIDO E APROVADO
EM 22 / 11 / 2012
Presidente



Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 38 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 **Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária 3303 – Coordenação de Turismo e Eventos, Projeto na função 23 - e sub função 695 – Programa: 0190 - Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização de Festividades Juninas nos Distritos de Cabeceira do Jiboia e Bate Pé, nos Povoados de São Joaquim, Gameleira e Mamão”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Obras e Instalação	99	40.000,00
Total da Adição			40.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, na Unidade Orçamentária 3303 Coordenação de Turismo e Lazer, Projeto nº 23695019022077 – Manutenção, Ampliação Sistema de Abastecimento de água, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00.00	Obras e Instalação	99	40.000,00
Total da Anulação			40.000,00

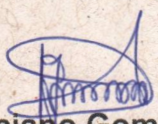
Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à realização de atividades festivas juninas para as localidades de São Joaquim, Gameleira e Mamão.

A referida emenda visa garantir o acesso a atividades festivas e culturais desta que é a maior festa do nordeste e proporcionar momentos de lazer e entretenimento.

Vitória da Conquista, 22 de novembro de 2012.


Luciano Gomes
 Vereador

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 39 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 **Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária 2701 – Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto na função 20 - e sub função 605 – Programa: 0101 - Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação do sistema de abastecimento de Quatis do Fumaça - Distrito de Igua”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	30.000,00
Total da Adição			30.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, na Unidade Orçamentária 2701 Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº 2060501012053 – Manutenção, Ampliação Sistema de Abastecimento de água, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.36.00.00	Obras e Instalação	9	30.000,00
Total da Anulação			30.000,00

Secretaria Geral

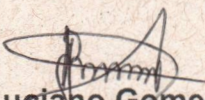
Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à ampliação do sistema de abastecimento de água do povoado de Quatis do Fumaça, distrito de Igua.

A referida emenda visa garantir o acesso a esta fonte de vida que é a água, que proporciona melhor qualidade de saúde dos moradores.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Luciano Gomes
Vereador (PR)

EMENDA ADITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 Prefeitura, Órgão Orçamentário 3100 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária 3101- **Ações de Promoção do Meio Ambiente**, Projeto na função 15 - e subfunção 452 – Programa: 0161 - Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Urbanização da Praça do Campo da Creche – Bairro Patagônia”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Adição			25.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3100 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária 3101 Ações de Promoção do Meio Ambiente, Projeto nº 1545201612068 – Manutenção, Construção e Recuperação de Praças e Jardins, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		25.000,00
Total da Anulação			25.000,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à urbanização da Praça do Campo da Creche, local amplo que pode deve ser revitalizado como área de lazer para a comunidade, que vem solicitando esta obra a muito tempo.

A referida emenda visa dotar de Infra estrutura a esta praça situada bairro Patagônia proporcionando um espaço de entretenimento aos moradores desta localidade.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 41 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Desporto Comunitário** e sub função **812 – Programa: 0195 – Novo Projeto** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Alambrado e Revitalização do Campo da Creche – Bairro Patagônia”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto nº 2781201951069 – Construção Reforma de Quadras e Ginásios, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	50.000,00
Total da Anulação			50.000,00

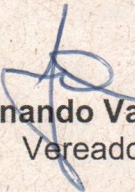
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa a construção de alamedado e revitalizar o campo de futebol situado ao lado da Creche no bairro Patagônia, sendo que esta obra irá proporcionar a comunidade local um espaço adequado para prática do esporte, garantindo assim melhor qualidade de vida para os moradores desta importante região.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

EMENDA ADITIVA Nº 42 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, na Unidade Orçamentária **2903 – Desenvolvimento de Ações de Serviços Básicos**, Projeto na função **15 -** e sub função **452 – Programa: 1420 -** Novo Projeto no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Prédio da Feira do Bairro Brasil”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Modernização Merc. E feira livre		200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na Unidade Orçamentária 2903, Desenvolvimento das Ações de Serviços Básicos, Projeto nº 1545201402066 – Outras despesas correntes, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
1545201402066	Outras despesas correntes		200.000,00

Secretaria Geral

Total da Anulação

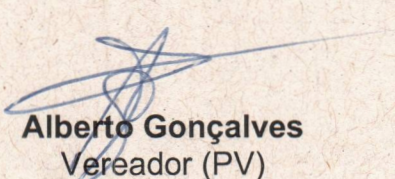
200.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à reforma do Prédio da Feira do bairro Brasil

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

EMENDA ADITIVA Nº 43 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3101 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE**, na Unidade Orçamentária **3101 – Ações de promoção do Meio Ambiente**, Projeto na função **15 - Urbanismo 452 – Serviços Urbanos**, Programa: **0161** – no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Revitalização, Instalação de Canteiros ornamentais, implantação do serviços de plantio, paisagismo, instalação de bancos e iluminação ornamental, nas vias principais do Conjunto Habitacional URBIS V (Parte Baixa e Parte Alta), Bairro Zabelê” .

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
1545201612068	Manut. Constr. Recup. De Praças e Jardins		300.000,00
Total da Adição			300.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA**, na Unidade Orçamentária **2501 – Ações de Transporte, Trânsito e Infra-Estrutura Urbana**, Projeto nº 1545100701007 – Urbanização/Habitação Bairros Populares, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
---------------------	---------------	-------	------------------

Secretaria Geral

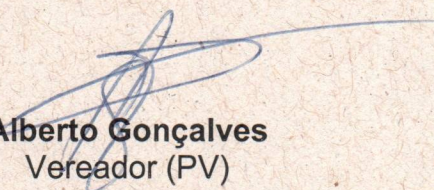
1545100701007	Urbanização/Habitação Bairros Populares	300.000,00
Total da Adição		300.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa realizar a revitalização, Instalação de Canteiros ornamentais, implantação do serviços de plantio, paisagismo, instalação de bancos e iluminação ornamental, nas vias principais do Conjunto Habitacional URBIS V (Parte Baixa e Parte Alta), Bairro Zabelê. O paisagismo nas vias acima relacionadas promoverá a integração do espaço vital com a vida orgânica e criar espaços necessários às atividades da comunidade.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

EMENDA ADITIVA Nº 44 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 - Urbanismo** e subfunção **812 – Programa: 0195 – Novo Projeto** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Instalação de Alambrado e reforma do Campo do Juruna, situado na Avenida Brumado, Bairro Zabelê, nas proximidades do Conjunto Habitacional URBIS V”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto nº 2781201951069 – Construção Reforma de Quadras e Ginásio de Esporte, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	24	150.000,00
Total da Anulação			150.000,00

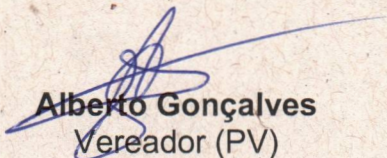
Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa realizar a instalação do alambrado e a reforma do Campo de Futebol "Campo do Juruna", situada na Avenida Brumado no Bairro Zabelê na proximidades do Conjunto Habitacional URBIS V, sendo que esta obra irá adequar o espaço existente de maior segurança para os usuários, bem como proporcionar a ampliação de pessoas para prática do esporte, garantindo assim melhor qualidade de vida desta comunidade.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA N° 45 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, na Unidade Orçamentária **3302 – Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27 – Desporto Comunitário** e sub função **812 – Programa: 0195 – Novo Projeto** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Campo de Várzea com Alambrado na Praça Cristo Rei – Bairro Jurema”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		70.000,00
Total da Adição			70.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER na Unidade Orçamentária 3302- Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto n° 2781201951069 – Construção Reforma de Quadras e Ginásios, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	99	70.000,00
Total da Anulação			70.000,00

Secretaria Geral

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa a construção de um campo de futebol de várzea com alambrado no bairro Jurema, sendo que esta obra irá proporcionar a comunidade local um espaço adequado para prática do esporte, garantindo assim melhor qualidade de vida para os moradores desta importante região.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.



Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

Secretaria Geral

EMENDA ADITIVA Nº 46 AO PROJETO DE LEI 032/2012

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na Unidade Orçamentária **2802 – Fundo Municipal de Assistência Social**, Projeto na função **08 – Desenvolvimento de Ações Comunitárias e sub função 244 – Programa: 4012 – Novo Projeto** no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Ampliação dos Recursos das Subvenções Sociais”.

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.50.43.00.0 0	Subvenções Sociais		540.000,00
Total da Adição			540.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL na Unidade Orçamentária 2802- Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto nº 0824401202056 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social, com as respectivas fontes e valores, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros pessoa jurídica	99	300.000,00
Total da Anulação			300.000,00

2200 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO na Unidade Orçamentária **2201- Ações da Administração Municipal**, Projeto nº **0412200302010 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Secretaria Geral

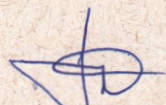
Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros serv. Terceiros pessoa jurídica	99	240.000,00
Total da Anulação			240.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Justificativa

A referida emenda visa ampliar os recursos destinados a subvenção social, com objetivo de proporcionar as entidades melhores condições de atendimento aos seus assistidos.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.

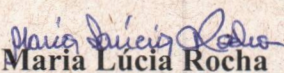

Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

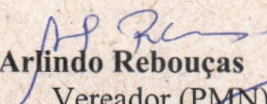

Gilzete Moreira
Vereador (PSB)

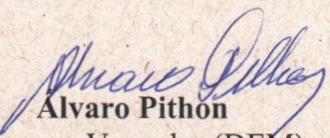
Hudson Castro
Vereador (PC do B)

Joel Fernandes
Vereador (PTN)

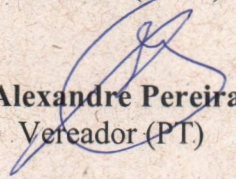
Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

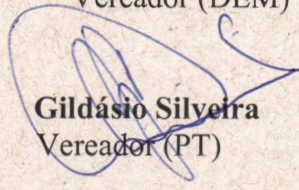

Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

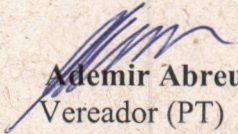

Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)


Alvaro Pithon
Vereador (DEM)

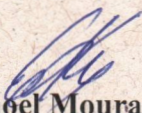
Luciano Gomes
Vereador (PR)


Alexandre Pereira
Vereador (PT)


Gildásio Silveira
Vereador (PT)


Ademir Abreu
Vereador (PT)

Vivi Mendes
Vereador (PT)


Emanuel Moura
Vereador (PSB)


Alberto Gonçalves
Vereador (PV)